

Vitória, 12 de novembro de 2015.

## EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET - PET PSICOLOGIA

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, no uso das atribuições previstas no Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial-PET, seguindo a normatização referente à seleção de Membros para o Programa, em conformidade com a Portaria 976 de 2010 e com a Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo para **Tutor do grupo PET Psicologia**. Será aberta 01 (uma) vaga para a atividade docente, a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2016.

As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no referido manual de orientações do PET, disponível no site do MEC:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480).

A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada nesse link: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12227&Itemid=484](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484)

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no colegiado do curso de Psicologia, no período de 23 de novembro de 2015 a 04 de Dezembro de 2015, dentro de seu horário regular de funcionamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma (comprovante da máxima titulação);
- Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado, acompanhado de memorial no qual são destacadas as 10 (dez) atividades realizadas consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas no último triênio a contar da data de publicação do presente Edital, que qualifiquem o candidato para a sua atuação como Tutor junto ao grupo **PET Psicologia**;
- Plano de trabalho a ser implementado (até três laudas em quatro vias devidamente assinadas).
- Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET.

Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com o nome do candidato escrito ou impresso.

1.2. Poderão inscrever-se os que preencherem os seguintes critérios:

- pertencer ao quadro permanente da instituição e regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotado no **Departamento de Psicologia e Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento**;
- ter título de doutor e, excepcionalmente, de mestre;
- comprovar atuação efetiva em atividades da graduação nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- comprovar atividades de pesquisa e extensão por três anos anteriores à publicação do presente edital.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- I. Avaliação de um plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a com caráter eliminatório e classificatório, observando o que segue:
  
- II. No plano de trabalho o candidato deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET em geral, de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos **PET-UFES** e do **PET Psicologia**.
  
- III. O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação estratégica do grupo e práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante a ensino, pesquisa e extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria do respectivo curso de graduação.
  
- IV. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota, entre 0 e 10, a cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no plano de trabalho.
  
- V. O plano de trabalho entregue no ato da inscrição deverá ser apresentado oralmente à banca do processo seletivo em data determinada no cronograma do presente Edital. A apresentação oral do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e mais 30 (trinta) minutos para esclarecimento de dúvidas.
  
- VI. Poderão assistir à apresentação:
  - i. Os membros da Comissão de Seleção, com direito a voz;
  - ii. Os atuais bolsistas, voluntários e o tutor e ex-tutores do **PET Psicologia**, com direito a voz;
  - iii. Todos os membros do Programa de Educação Tutorial da UFES, sem direito a voz.
  - iv. O interlocutor institucional do PET junto ao MEC, com direito a voz.
  - v. Membros do colegiado do **curso de Psicologia**, com direito a voz

### 2.1. **Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho e de sua apresentação:**

- I. conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do programa;
  
- II. conhecimento do assunto;

- III. clareza na exposição do assunto
- IV. consistência teórica e/ou técnica;
- V. viabilidade teórica e/ou técnica
- VI. capacidade de orientação estratégica do grupo em andamento.

**2.2. A apresentação do plano de trabalho será gravada em áudio para fins de registro.**

§ 1º O registro de gravação poderá ser utilizado pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

**2.3. A avaliação do memorial terá caráter classificatório e consistirá na apreciação das atividades de pesquisa e extensão.**

§ 1º - O número de atividades citadas no memorial será restrita a 10 (dez) atividades selecionadas, excluindo dessa contagem as atividades de formação, como graduação, mestrado, doutorado ou cursos de extensão cursados pelo candidato.

§ 2º – A comprovação das atividades de pesquisa e extensão será através do *curriculum* do candidato na plataforma Lattes.

**2.4. Ao memorial será atribuída nota de 0 a 10, calculada como a média da pontuação obtida em cada um dos itens abaixo:**

- I. atividades de pesquisa, atribuição de nota de 0 a 10;
- II. atividades de extensão, atribuição de nota de 0 a 10;
- III. relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão, atribuição de nota de 0 a 10.

**2.5. Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:**

- I. maior nota no plano de trabalho;
- II. maior nota no quesito “relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão”;
- III. mais tempo de vínculo na UFES.

**3. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria PROGRAD número 037 de 29**

**de Outubro de 2015, alterada pela Portaria PROGRAD número 050 de 24 de Novembro de 2015 é constituída por:**

- Silvia Neves Salazar – (Presidente)
- Valdete Côco
  
- Ana Lucia Coelho Heckert

#### 4. CRONOGRAMA

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital	16/11/2014	9h	CCHN / CEMUNI VI- Mural do Colegiado de Psicologia
Inscrições	24 de Novembro de 2015 a 04 de Dezembro de 2015	Horário regular de funcionamento do Colegiado de Curso	CCHN / CEMUNI VI - Mural do Colegiado de Psicologia
Apresentação do Plano de Trabalho	09/12/2015	14h	Sala do NEPESP – Prédio do CEMUNI VI - CCHN
Avaliação de títulos	09/12/2015	16h	Sala do NEPESP – Prédio do CEMUNI VI - CCHN
Divulgação do Resultado	10/12/2015	Horário regular de funcionamento do Colegiado de Curso	CCHN / CEMUNI VI - Mural do Colegiado de Psicologia
Prazo para Recursos	11 a 14/12/2015	Horário regular de funcionamento do Colegiado de Curso	CCHN / CEMUNI VI - Mural do Colegiado de Psicologia
Resultado Final	18/12/2015	11h	CCHN / CEMUNI VI - Mural do Colegiado de Psicologia